



REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
ESTADO DE GOIÁS
PODER JUDICIÁRIO
COMARCA DE AURILÂNDIA- GOIÁS
CARTÓRIO ROCHA

**REGISTRO DE IMÓVEIS, REGISTRO DE TÍTULOS E DOCUMENTOS, CIVIL DAS
PESSOAS NATURAIS E INTERDIÇÕES E TULELAS.**

CNPJ/MF nº. 02.697.217/0001-28

Oficial Respondente: Denner Rocha de Lima Pereira

Av. Venâncio T. de Matos, Qd. 53, Lt. 17 CEP: 76.120-000, Centro, Aurilândia – Goiás

Telefone: (64)3684-1416 E-mail: cartorio_rocha@hotmail.com

CERTIDÃO DE INTEIRO TEOR

CERTIFICO e dou fé, que no **Livro 2 de Registro Geral**, está registrado a Matrícula nº. **4.061**, CNM nº **028522.2.0004061-67** e que a reprodução é autêntica, nos termos do artigo 19, §1º, da Lei Federal nº. 6.015/1.973 e artigo 41 da Lei Federal nº. 8.935/1.994, e está conforme o original, com o seguinte teor: **Uma parte de terras, com a área de vinte e três (23) alqueires, 42 litros e 464,00 metros quadrados**, de cultura de 2ª categoria, situada na Fazenda Boa Vista, lugar denominado “Serra do João Zeferino”, deste município, sem benfeitorias, em comum com outros na gleba de 137 alqueires, 67 litros e 54,00 metros quadrados, compreendida dentro dos seguintes limites e confrontações: “Começam no marco nº 15, cravado na margem esquerda do Córrego Boa Vista; deste, segue no azimute de 162º55' e 1.675,00 metros, ao marco nº 51, cravado na margem direita do Córrego Cafezal, confrontando com José Martins Lourenço, daí, segue no azimute de 169º55' e 1.733,00 metros, ao marco nº 52, confrontando com o mesmo e Nestor Lourenço; daí, segue no azimute de 276º31' e 1.057,00 metros, ao marco nº 49, confrontando com José Antonio de Freitas, daí, segue no azimute de 327º45' e 2.454,00 metros, ao marco nº 48, confrontando com Valdijjan Pereira de Resende; daí, segue no azimute de 7º52' e 321,50 metros, ao marco nº 11-A; daí, segue no azimute de 271º38' e 122,30 metros, ao marco nº 47, confrontando com Eurípedes Alves de Miranda; daí, segue no azimute de 2º24' e 1.811,00 metros, ao marco nº 46 confrontando com Luiz Rodrigues Rebouças; daí, segue no azimute de 92º42' e 1.557,10 metros, ao marco nº 14, confrontando com Francisco da Fraga Melo; daí, segue no azimute de 179º29' e 945,70 metros, ao marco nº 15, lugar de início dessas divisas, confrontando com Maria Luzia e Jair Clementino. Imóvel cadastrado no INCRA sob o nº 930.059.001.988-3; área total: 667,1 ha. NIRF nº 1.936.396-6. **PROPRIETÁRIA: ANA ANTÔNIA DE MENEZES ROCHA**, brasileira, viúva, domiciliada e residente na Fazenda Boa Vista, lugar denominado “Branças Nuvens”, deste município, CI/RG nº 3162286-1788574-SSP-GO e CPF nº 425.183.261-20. Registro anterior: M-815 e R-1-815, fls. 224 do Lº nº 2-C, deste cartório. O referido é verdade, dou fé. Aurilândia, 11 de março de 2004. Eu, (a) Eliane Caetano Linhares de Freitas, oficiala interina.

R-1-4.061. Por força e nos termos da Escritura Pública de Compra e Venda, lavrada nas Notas do Tabelionato desta cidade, no Lº nº 32, fls. 51/53, em 21 de novembro de 2003, pela tabeliã interina, Alzira Salómeno Pereira Duarte, o imóvel constante da presente matrícula foi adquirido pela Srª. **Ana Antônia de Menezes Rocha**, brasileira, viúva, domiciliada e residente na Fazenda Boa Vista, lugar denominado, Branças Nuvens, deste município, CI/RG nº 3162286-1788574-SSP-GO e CPF nº 425.183.261-20; por doação feita pelo Sr. Gaspar Machado, brasileiro, viúvo, fazendeiro, domiciliado e residente na Fazenda Branças Nuvens, deste município, CPF nº 230.000,00; sem condições; exceto o usufruto lançado abaixo. O referido é verdade, dou fé. Aurilândia, 11 de março de 2004. Eu, (a) Eliane Caetano Linhares de Freitas, oficiala interina.



REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
ESTADO DE GOIÁS
PODER JUDICIÁRIO
COMARCA DE AURILÂNDIA- GOIÁS
CARTÓRIO ROCHA

**REGISTRO DE IMÓVEIS, REGISTRO DE TÍTULOS E DOCUMENTOS, CIVIL DAS
PESSOAS NATURAIS E INTERDIÇÕES E TULELAS.**

CNPJ/MF nº. 02.697.217/0001-28

Oficial Respondente: Denner Rocha de Lima Pereira

Av. Venâncio T. de Matos, Qd. 53, Lt. 17 CEP: 76.120-000, Centro, Aurilândia – Goiás

Telefone: (64)3684-1416 E-mail: cartorio_rocha@hotmail.com

AV-2-4.061. Foi recolhido o Imposto s/ Trans. C. Mortis/Doação QQ bens/Direitos-ITCD, para o Estado de Goiás, conforme DARE 1-1, devidamente autenticado pelo BEG-Banco do Estado de Goiás S/A, Agencia desta cidade que recolhe R\$ 4.600,00, em 21/11/2003, com Reserva de usufruto para o doador. O referido é verdade, dou fé. Aurilândia, 11 de março de 2004. Eu, (a) Eliane Caetano Linhares de Freitas, oficiala interina.

AV-3-4.061. A presente doação é feita com de usufruto vitalício a favor do doador, sr. Gaspar Machado, retro qualificado; que a doação ora feita é de acordo com o Artigo 547, do Novo Código Civil Brasileiro, isto é, com a condição de imediatamente voltar para o Patrimônio dele doador, caso a donatária vier a falecer antes dele doador; que a presente doação não poderá ser alienado em Banco, ou pagar débitos de qualquer garantia ou para saldar qualquer tipo de divida, enquanto vida tiver o doador; motivo pelo qual promovo esta averbação para todos os fins de direito. O referido é verdade, dou fé. Aurilândia, 11 de março de 2004. Eu, (a) Eliane Caetano Linhares de Freitas, oficiala interina.

R-4-4.061. O imóvel objeto desta está submetido aos efeitos do Registro Torrens, por força da Matrícula nº 116, fls. 19/20, do Lº 03, Matriz de Registro Torrens, deste Cartório, sem qualquer recurso interposto. O referido é verdade, dou fé. Aurilândia, 11 de março de 2004. Eu, (a) Eliane Caetano Linhares de Freitas, oficiala interina.

AV-5-4.061. Fica a proprietária atual obrigada a cumprir as determinações da Agência Ambiental de Goiás, no que diz respeito a Reserva Legal, firmado pelo sr. Gaspar Machado, sendo a mesma intocável, salvo por autorização do órgão competente, a reserva Legal com 133.42.78 ha, não inferior a 20% da propriedade de 667.13.89 ha, que abrange as M-815 e M-816, do Lº nº 2-C, sendo a aludida Reserva Legal, compreendida dentro dos seguintes limites e confrontações: “Começa num marco cravado nas coordenadas UTM 0548610 e 8152328”, no canto da divisa com terras de Adamastor Vicente Ferreira e com o mesmo proprietário Gaspar Machado e segue, confrontando com este, com o rumo de 10º20'10”SE e distância de 1.278,85 metros, até a divisa com a Reserva Permanente na margem esquerda do Córrego Boa Vista; daí, á esquerda, segue dividindo com a Reserva Permanente a 30,00 metros deste córrego na extensão de 399,30 metros; daí, confrontando com a parte interna deste imóvel, segue com os rumos e distâncias de: 07º34'13”NE-281,60 metros, 49º39'33”SE-113,07 metros, 81º44'16”NE-130,06 metros, 05º43'05”NE-487,75 metros e 55º18'00”NE-795,50 metros; daí, com o rumo de 13º15'30”NW, segue confrontando com Eurico Clementino na distância de 217,40 metros e com José Clementino na distância de 115,25 metros; daí, confrontando com Adamastor Vicente Ferreira, segue com o rumo de 78º22'23”SW e distância de 172,60 metros; daí, confrontando com João da Fraga melo, segue com os rumos e distâncias de: 79º33'58”SW-339,75 metros e 79º58'20”SW-528,15 metros; daí, confrontando novamente com



REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
ESTADO DE GOIÁS
PODER JUDICIÁRIO
COMARCA DE AURILÂNDIA- GOIÁS
CARTÓRIO ROCHA

**REGISTRO DE IMÓVEIS, REGISTRO DE TÍTULOS E DOCUMENTOS, CIVIL DAS
PESSOAS NATURAIS E INTERDIÇÕES E TULELAS.**

CNPJ/MF nº. 02.697.217/0001-28

Oficial Respondente: Denner Rocha de Lima Pereira

Av. Venâncio T. de Matos, Qd. 53, Lt. 17 CEP: 76.120-000, Centro, Aurilândia – Goiás

Telefone: (64)3684-1416 E-mail: cartorio_rocha@hotmail.com

Adamastor Vicente Ferreira, segue com os rumos e distâncias de: 78°48'45"SW-263,00 metros e 81°59'26"SW-247,25 metros, até o marco do ponto de partida". O referido é verdade, dou fé. Aurilândia, 11 de março de 2004. Eu, (a) Eliane Caetano Linhares de Freitas, oficiala interina.

AV-6-4.061. Por força e nos termos do Termo de Responsabilidade de Averbação da Relocação da Reserva legal, firmada pela, proprietária, Ana Antônia de Menezes Machado, pela Agência Ambiental de Goiás, por sua representante legal, Mariley Vieira do Carmo-CREA 8305/D, e nos termos da Lei Estadual 12.596/95 e o Decreto 4.593/95 com a aprovação da Agência Ambiental de Goiás, e da policia Ambiental do Estado de Goiás, de 10/09/2004, devidamente assinado pela Assessora Jurídica, Neusa Portes Teixeira; fica gravado como de utilização limitada, não podendo nela ser feito qualquer tipo de exploração, a não ser mediante autorização da Agência ambiental de Goiás; a proprietária compromete-se por si, seus herdeiros ou sucessores a fazer o presente gravame sempre bom, firme e valioso, a reserva legal com 22.78.15 ha, não inferior a 20% da propriedade de 113.90.74 ha; tornando assim a

AV-5-4.061, sem efeito, prevalecendo esta, para todos os fins de direito, sendo que a aludida reserva legal, está compreendida dentro dos seguintes limites e confrontações: "Começa num marco cravado nas coordenadas "UTM 0550821 e 8148544", no conto da divisa com Valdijan Pereira Rezende e com José Antônio de Freitas e segue, confrontando com este último, com o rumo de 83°28'38"NE e distância de 165,15 metros; daí, confrontando com Gaspar Machado, segue com o rumo de 36°01'10"NW e distância de 1.098,50 metros; daí, confrontando com a parte interna deste imóvel, segue com o rumo de 42°26'36"SW e distância de 307,60 metros; daí, confrontando com Gaspar machado, segue com o rumo de 45°23'11"SE e distância de 968,50 metros, até o marco do ponto de partida". Levantamento feito pelo Agrim. José Valdivino Barbosa CREA-GO 783/TD. O referido é verdade, dou fé. Aurilândia, 01 de dezembro de 2004. Eu, (a) Eliane Caetano Linhares de Freitas, oficiala interina.

AV-7-4.061. Por força e nos termos do Memorial Descritivo, da área de 113,90.74 ha, correspondente a 23 alqueires, 42 litros e 464,00 metros quadrados do padrão goiano, em terras de cultura de segunda categoria e cerrado, da Fazenda Boa Vista, deste município, tendo como doador, Gaspar Machado e como donatária, Ana Antônia de Menezes Rocha; conforme levantamento feito pelo Agrim. José Vaidivino Barbosa-CREA-GO 783/TD, de 10/05/2005, compreendida dentro dos seguintes limites e confrontações, com divisas certas e determinadas seguintes: "Começa num marco cravado nas coordenadas UTM 0548886 e 8150786", a 40,00 metros do eixo da rodovia GO-164, na sua margem esquerda no sentido de Aurilândia a Cachoeira de Goiás, confrontando com Gaspar Machado, segue com o rumo de 10°36'35"SE e distância de 197,10 metros; daí, confrontando com Signoreli Alves Pereira, segue com os rumos e distâncias de: 77°10'42"NE-114,85 metros e 03°07'53"SE-330,65 metros; daí, confrontando com Valdijan Pereira Rezende, segue com os rumos e distâncias de: 45°26'49"SE-1.193,75 metros e



REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
ESTADO DE GOIÁS
PODER JUDICIÁRIO
COMARCA DE AURILÂNDIA- GOIÁS
CARTÓRIO ROCHA

**REGISTRO DE IMÓVEIS, REGISTRO DE TÍTULOS E DOCUMENTOS, CIVIL DAS
PESSOAS NATURAIS E INTERDIÇÕES E TULELAS.**

CNPJ/MF nº. 02.697.217/0001-28

Oficial Respondente: Denner Rocha de Lima Pereira

Av. Venâncio T. de Matos, Qd. 53, Lt. 17 CEP: 76.120-000, Centro, Aurilândia – Goiás

Telefone: (64)3684-1416 E-mail: cartorio_rocha@hotmail.com

45°23'11"SE-1.290,25 metros; daí, com o rumo de 83°28'38"NE, segue confrontando com José Antônio de Freitas na distância de 165,15 metros; daí, confrontando com Gaspar Machado, segue os rumos e distâncias de: 36°01'10"NW-1.427,20 metros, 61°30'39"NW-273,40 metros, 39°09'58"NW-134,55 metros, 00°38'12"NE-122,85 metros, 34°33'10"NW-144,70 metros, 50°18'48"NW-191,30 metros e 11°43'47"NE-381,00 metros; daí, á esquerda, segue confrontando com a faixa de domínio da Rodovia GO-164 a 40,00 metros do seu eixo, segue com o rumo de 75°05'48"SW e distância de 102,55 metros; daí, na mesma confrontação, entra em uma curva circular com raio de 857,43 metros e desenvolvimento d= 266,00 metros; daí, ainda na mesma confrontação, segue novamente em linha reta com o rumo de 86°22'37" NE e distância de 532,30 metros, até o marco do ponto de partida". Levantamento feito pelo Agrim. José Valdivino Barbosa-CREA/GO 783/TD, de 10/05/2005. O referido é verdade, dou fé. Aurilândia, 05 de julho de 2005. Eu, (a) Eliane Caetano Linhares de Freitas, oficiala interina.

AV-8-4.061. Por força e nos termos do Requerimento, de Baixa de Usufruto Vitalício, firmado pela proprietária deste imóvel, Ana Antônia Menezes Machado, de 21/03/2011, com o falecimento do Sr. Gaspar Machado, em 30 de dezembro de 2008 apresentando neste ato: a Certidão de ÓBITO, termo nº 00082135, folha 0105 do Lº nº C 000410, de 06 de janeiro de 2009, do CRC-2º Registro Civil-Antônio do Prado, em Goiânia-GO; A guia de recolhimento do ITCD nº 86/2010, doador: Gaspar Machado e donatária: Ana Antônia de Menezes Machado, valor venal: R\$ 423.450,00; valor tributável: R\$ 211.725,00, alíquota 4%; recolheu R\$ 8.469,00; devidamente autenticada pelo Banco ITAÚ S/A, Agência 5099-Aurilândia-GO, em 09/02/2011; os quais ficarão arquivados neste Cartório; motivo pelo qual promovo a baixa da AV-3-4.061, para todos os fins de direito. O referido é verdade, dou fé. Aurilândia, 21 de março de 2011. Eu, (a) Eliane Caetano Linhares de Freitas, sub-oficiala.

R-9-4.061. Por força e nos termos da Cédula Rural Pignoratícia e Hipotecária nº 40/03049-0, emitida pela Srª Ana Antônia de Menezes Machado, portadora da CI/RG nº 3162286 2ª via SPTC-GO e CPF nº 425.183.261-20, à favor do Banco do Brasil S/A, com Sede em Brasília, Capital Federal, por sua Agência de São Luis de Montes Belos-GO, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 00.000.000/0530-40, ou à sua ordem, a quantia de R\$ 149.919,70 (cento e quarenta e nove mil novecentos e dezenove reais e setenta centavos), em moeda corrente, vencimento em 01 de abril de 2019, a emitente deu em garantia em hipoteca cédular de 1º grau e sem concorrência de terceiros, o imóvel objeto desta matrícula, devidamente cadastrado no INCRA sob o nº 950.165.651-5, conforme CCIR 2006/2007/2008/2009, com a área total de 113.90.74 ha, nos termos, cláusulas, taxas de juros efetiva de 3,53 (três inteiros e cinquenta e três centésimos) pontos percentuais ao ano, com base na taxa equivalente diária (365 ou 366 dias) e demais condições constantes da aludida Cédula Rural. O referido é verdade, dou fé. Aurilândia, 26 de junho de 2013. Eu, (a) Mírian Caetano Linhares, oficiala interina.



REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
ESTADO DE GOIÁS
PODER JUDICIÁRIO
COMARCA DE AURILÂNDIA- GOIÁS
CARTÓRIO ROCHA

**REGISTRO DE IMÓVEIS, REGISTRO DE TÍTULOS E DOCUMENTOS, CIVIL DAS
PESSOAS NATURAIS E INTERDIÇÕES E TULELAS.**

CNPJ/MF nº. 02.697.217/0001-28

Oficial Respondente: Denner Rocha de Lima Pereira

Av. Venâncio T. de Matos, Qd. 53, Lt. 17 CEP: 76.120-000, Centro, Aurilândia – Goiás

Telefone: (64)3684-1416 E-mail: cartorio_rocha@hotmail.com

R-10-4.061. Por força e nos termos da Cédula Rural Pignoratícia e Hipotecária nº 40/03651-0, emitida pela Sr^a Ana Antônia de Menezes Machado, portadora da CI/RG nº 3162286-2^avia-SPTC-GO e CPF nº 425.183.261-20, à favor do Banco do Brasil S/A, com Sede em Brasília, Capital Federal, por sua Agência de São Luis de Montes Belos-GO, inscrito no CNPJ/MF sob o nº 00.000.000/0530-40, ou à sua ordem, a quantia de R\$ 75.050,00 (setenta e cinco mil e cinquenta reais), em moeda corrente, vencimento em 01 de outubro de 2020, a emitente deu em garantia em hipoteca cedular de **2º grau** e sem concorrência de terceiros, o imóvel objeto desta matrícula, devidamente cadastrada no INCRA sob o nº 950.165.516.651-5, conforme CCIR 2006/2007/2008/2009, com a área total de 113.90.74 ha, nos termos, cláusulas, taxas de juros efetiva de 5,5 (cinco inteiros e cinco décimos) pontos percentuais ao ano, com base na taxa equivalente diária de 365 ou 366 dias) e demais condições constantes da aludida Cédula Rural. O referido é verdade, dou fé. Aurilândia, 03 de novembro de 2014. Eu, oficiala interina.

*Esta certidão tem prazo de **validade de 30 (trinta) dias**, contados da data de emissão, conforme prevê o artigo 1º, inciso IV, da Lei Federal nº. 93.240/1.986.*

NADA MAIS. Era o que me cumpria certificar. Dou fé.

Aurilândia-Goiás, 03/05/2024.

STELAMARES LUCIA DO NASCIMENTO
Oficial Substituta



Emolumentos....: R\$ 83,32

Taxa Judiciária...: R\$ 18,29

Fundos Est.....: R\$ 17,71

ISSQN.....: R\$ 0

Selo Digital nº. 04862405023011734420005

Consulta: <http://see.tjgo.jus.br/buscas>



MANIFESTO DE ASSINATURAS

Documento assinado com o uso de certificado digital ICP Brasil pelo seguinte signatário:

STELAMARES LUCIA DO NASCIMENTO:03574672136

Documento assinado digitalmente, para validar assinatura acesse o link abaixo:

<https://verificador.iti.gov.br/>